

AVISO DE PUBLICAÇÃO**INFORMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

CONSIDERANDO, que o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, procedeu a REVOGAÇÃO dos processos relativos a 9ª Edição da Rondônia Rural Show (id-0018912172), conforme publicação do Diário Oficial do dia 25 de junho de 2021, edição. nº 128.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, caput da Lei 8.666/1993, vem através deste aviso, INFORMAR a REVOGAÇÃO dos processos relativos a 9ª Edição da Rondônia Rural Show, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e justificado pela Autoridade Competente nos autos, dos processos relacionados a seguir:

Processo Administrativo nº 0025.416752/2020-62 – Pregão Eletrônico 23/2021

Processo Administrativo nº 0025.420206/2020-26 – Pregão Eletrônico 83/2021

Processo Administrativo nº 0025.475824/2020-11 – Pregão Eletrônico 117/2021

Processo Administrativo nº 0025.474942/2020-02. – Pregão Eletrônico 151/2021

Processo Administrativo nº 0025.474920/2020-34 – Pregão Eletrônico 154/2021

Processo Administrativo nº 0025.479127/2020-21 – Pregão Eletrônico 172/2021

Processo Administrativo nº 0025.484808/2020-10 – Pregão Eletrônico 179/2021

Processo Administrativo nº 0025.413174/2020-11 – Pregão Eletrônico 817/2020

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL

Protocolo 0018990045

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021****PROCESSO Nº 0036.135969/2021-26**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de papel sulfite A4, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de papel sulfite A4, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Entrega total dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sito a Rua Aparício de Moras, 4348 – Galpão C - Bairro Industrial, em Porto Velho/RO. Fone: (69) 3216-5475. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 a 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua